



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**ATO G. P. Nº 058/2003**

São Luís, 22 de agosto de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso  
de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o disposto no Ato G.P. nº 053/2003;

**Considerando** que, eventualmente, podem ocorrer  
ausências legais do Titular e Substituto, para o exercício do cargo de  
Diretor do Fórum Astolfo Serra;

**Considerando**, finalmente, que o exercício do cargo  
de Diretor do Fórum Astolfo Serra deve ser atribuído aos Juizes Titulares  
das Varas da capital, observando, sempre que possível, a lista de  
antigüidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar as Exmas. Juízas Solange Cristina  
Passos de Castro e Ilka Esdra Silva Araújo, por ordem de antigüidade,  
respectivamente, para exercerem o cargo de Diretora do Fórum Astolfo  
Serra, quando ocorrerem impedimentos e/ou ausências legais e eventuais,  
concomitante, do Titular e Substituto, dentro do mandato previsto no Ato  
G.P. nº 048/2003.

**Art. 2º** - Ratificar todos os atos praticados pela  
Exma. Juíza Solange Cristina Passos de Castro, até a presente data, em  
decorrência dos impedimentos e afastamentos legais do Titular e  
Substituto.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**